

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 187/97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1997, de conformidade com a Lei Municipal nº 142, de 12 de dezembro de 1996, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

0501.08482472.048 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3120 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total Crédito Especial R\$ 5.000,00

Art. 2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

0501.08482462.020 - MANUT. PATRIMÔNIO HISTÓRICO
140.3131 - Remuneração Serv. Pessoais R\$ 5.000,00

Total da Redução R\$ 5.000,00


Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

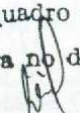
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de novembro de 1997.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *187* de *11* de *97*
Em *10* de *11* de *97*


Secretário Geral

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *10* de *11* de *97*


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE